



MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

Magda-SP, 07 de março de 2023.

Ofício nº 011/2023 – DMS

Exmo. Sr. Prefeito,

O presente tem a finalidade de dirigir a Vossa Excelência, para solicitar a possibilidade de Contratação de Empresa de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, conforme o Anexo 1 deste Ofício, por um período de 12 meses, ficando a critério de Vossa Excelência o modo de contratação.

Os Recursos Financeiros para estes fins, deverá ser de Recursos Próprios Municipais.

Seguem em anexo a este Ofício 03 (três) orçamentos dos referidos serviços.

Sendo só para o momento, apresento-lhe protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

IVAN JOSÉ PERIA
Diretor Supervisor de Saúde

Exmo. Sr.
Alexandre Paiva Batello
Prefeito Municipal
Magda/SP

Página 1 de 6



ANEXO 1 (Ofício 011/2023 – DMS)

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria, visando oferecer suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades precípuas do Departamento Municipal de Saúde.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

O serviço de consultoria e assessoria visa oferecer o suporte necessário ao eficiente desempenho das atividades precípuas da Secretaria Municipal de Saúde, oferecendo cooperação técnica voltada para o aperfeiçoamento da gestão, organização e padronização dos protocolos de atendimento. Isso, com o intuito de proporcionar, concomitantemente, a melhor da prestação do serviço público e técnico municipais, conhecimentos dos fones de financiamentos Federais e Estaduais, bem como a utilização destes recursos no dia-a-dia, por meio de consultoria a Atenção Básica a aos programas disponibilizados pelo Ministério da Saúde. Assim para o aprimoramento dos protocolos e melhoria nos atendimentos, é indispensável que a Contratada.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviço de consultoria e assessoria técnica especializada, auditoria e treinamento na gestão dos serviços de saúde oferecidos pela rede pública municipal visa:

- ✓ Prestação de serviços especializados de análise e orientação técnica sanitária, com foco na avaliação e monitoramento da produção em serviços de saúde do Município;
- ✓ Orientação sobre os fluxos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, referentes a planejamentos, empenhos, liquidações e pagamentos por fontes de recursos vinculados;



MUNICÍPIO DE
MAGDA
SAÚDE E
SANEAMENTO

- ✓ Diagnóstico situacional em saúde, com avaliação e monitoramento da produção em serviços de saúde do Município;
- ✓ Instrução quanto à elaboração e desenvolvimento dos instrumentos de planejamento do SUS com foco nas condições de saúde do Município, como Plano Municipal de Saúde (PMS), Programações Anuais de Saúde (PAS), Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), Relatório Anual de Saúde (RAG), Pactuação Interfederativa de Indicadores;
- ✓ Orientação no monitoramento quadrimestral e periódico de Indicadores do Previne Brasil;
- ✓ Apoio técnico e operacional na elaboração de projetos e cadastros de propostas financiadas pelo Ministério de Saúde, através do Fundo Nacional de Saúde;
- ✓ Orientação para criação de protocolos exigidos pelo MS – Ministério da Saúde;
- ✓ Orientações na elaboração de fundamentos legais para a proposição, fiscalização e controle sobre as questões financeiras e orçamentárias da saúde – LOA (Lei Orçamentária Anual);
- ✓ Orientações na elaboração do planejamento estratégico das ações de governo - PPA (Plano Plurianual) em obediência a Lei Federal nº 4.320/64;
- ✓ Auxiliar nas prestações de contas de serviços contratualizados, seja este federal, estadual ou municipal incluindo o terceiro setor – Lei 13.019/2014 no que se refere à saúde;
- ✓ Orientações no sistema SISMOB no que se refere à área da saúde;
- ✓ Orientações no sistema SEM PAPEL na elaboração de planos de trabalhos e acompanhamento de demandas no que se refere à área da saúde;



- ✓ Capacitação continuada das equipes, quanto à alimentação dos sistemas de informação de saúde como e-SUS AB, SIA/SUS, SIH/SUS, DIGISUS, CNES, Cartão SUS, e-GESTOR AB, TABNET DATASUS, SISPACTO, SIM, SINAM, SINASC, DIGISUS bem como alimentação e preenchimento dos mesmos, se necessário;
- ✓ Análise e monitoramento de faturamento, de produção de saúde, implementação e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamentos de serviços e programas junto ao Estado ou Governo Federal - Ministério, Sistemas de Programação Assistencial, Sistemas de Regulação interna e externa segundo a realidade local, dentre outros congêneres,
- ✓ Treinamento e capacitação gerencial e assistencial para as equipes de saúde pública do município, com extensão do treinamento para outros setores correlatos, dentro do objeto contratado incluindo atenção básica, média e alta complexidade, se necessário;
- ✓ Captação de Recursos Financeiros Estaduais e Federais através de elaboração e aprovação de projetos, planos de trabalho, preenchimento/inclusão nos sistemas governamentais e análise quanto ao cumprimento das normativas;
- ✓ Consultoria e assessoria na atualização da Política Municipal de Saúde Pública, incluindo a Assistência Farmacêutica;
- ✓ Consultoria e assessoria nas negociações para a formalização de convênios, contratos ou congêneres com prestadores de saúde;
- ✓ Organização administrativa dos recursos humanos da saúde e capacitação de profissionais quanto às melhores técnicas de gestão e assistência nas unidades de saúde;
- ✓ Apoio na implantação do sistema e-SUS Prontuário Eletrônico (PEC), ou outro sistema que eventualmente vier a lhe substituir, em todas as



unidades básicas de saúde no município, em caso de inexistência de outro sistema para esse fim;

- ✓ Auditoria e avaliação dos serviços de saúde, próprios e terceirizados, com ênfase na verificação dos processos de trabalho e resultados da prestação dos serviços, bem como no aprimoramento constante desses indicadores e busca pelo modelo de atenção mais adequado à realidade local, de acordo com a normativas vigentes;
- ✓ Dar suporte aos Entes atendidos nas respostas/atendimento a solicitações de órgãos externos de controle (v.g. Ministério Público; Conselhos de Saúde; Tribunais de Contas; etc) em assuntos técnicos dentro do objeto contratado;

EQUIPE MÍNIMA

Para prestação dos serviços de: orientação sobre os fluxos financeiros e orçamentários do Fundo Municipal de Saúde, referentes a planejamentos, empenhos, liquidações e pagamentos por fontes de recursos vinculados, tal qual deverá apresentar vínculo com no mínimo um profissional contador devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do estado – CRC com especialização em contabilidade pública devidamente comprovado através de diploma(s) que figurará como responsável técnico com relação a essas atividades a serem desenvolvidas.

Para prestação dos serviços de: instrução quanto à elaboração dos instrumentos de planejamento do SUS com foco nas condições de saúde do Município, como Plano Municipal de Saúde (PMS), Programações Anuais de Saúde (PAS), Relatórios Detalhados do Quadrimestre Anterior (RDQA), Relatório Anual de Saúde (RAG), Pactuação Inter federativa de Indicadores; Monitoramento quadrimestral e periódico de Indicadores, capacitação continuada das equipes, quanto à alimentação dos sistemas de informação de saúde como e-SUS AB, SIA/SUS, SIH/SUS, DIGISUS, CNES, Cartão SUS, e-GESTOR AB, TABNET DATASUS, SISPACTO, SIM, SINAM, SINASC, SEM PAPEL, FNS, SISMOB, análise de faturamento, de produção de saúde, implementação e acompanhamento dos processos de habilitação e credenciamentos de serviços



e programas junto ao Estado ou Ministério, Sistemas de Programação Assistencial, Sistemas de Regulação interna e externa segundo a realidade local, dentre outros congêneres, bem como orientação quanto à implantação, capacitação e treinamentos de projetos e planos de trabalho na área de saúde, deverá apresentar vínculo com no mínimo um profissional com graduação ou pós-graduação em Saúde Pública, Saúde Coletiva ou Gestão em Saúde, juntando cópia do(s) diploma(s) ou certificado de graduação ou, ainda, profissional com experiência em Gestão de Saúde Pública, com apresentação de currículo e comprovação de trabalho como Dirigente do Órgão Gestor de Saúde Pública em qualquer esfera de governo, apresentando as respectivas portarias de nomeação e exoneração, que figurará como responsável técnico com relação a essas atividades a serem desenvolvidas.

Para prestação dos serviços de: organização administrativa dos recursos humanos da saúde e capacitação de profissionais quanto às melhores técnicas de gestão e assistência nas unidades de saúde, deverá apresentar vínculo com no mínimo um profissional Administrador, devidamente inscrito no Conselho CRA, juntando respectiva cópia do(s) diploma(s) ou certificado de graduação ou, ainda, profissional com experiência em Gestão Pessoas, apresentando as respectivas comprovações, que figurará como responsável técnico com relação a essas atividades a serem desenvolvidas.

FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços deverão ser realizados com vistas "in loco" na UBS – Unidade Básicas de Saúde, local sede do Departamento Municipal de Saúde, uma vez a cada 30 (trinta) dias, sendo meio período 4 (quatro) horas em horário comercial, das 07h30mn às 17h00min, com consultas e orientações por telefones e e-mail, ou outra forma equivalente, diariamente.